
PROCESSO 047/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.007/2021

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista a importância de realização de manutenção preventiva nos equipamentos, evitando quebras de peças de alto custo de conserto, faz-se necessária a realização da referida manutenção na Carregadeira de Rodas, modelo 924K Ano 2014, sendo a Paraná Equipamentos S/A, distribuidor com exclusividade das peças de reposição, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto dessa máquina.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca**, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS para o ano de 2021, sendo: 1301 339030 390000 2176

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor global ajustado com a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da **Carregadeira de rodas modelo 924K Ano 2014**, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica de empenho por DR.

6.3 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Peças, Material de Reposição e Serviços, com a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 116, 3960, Bairro Floresta, Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000, para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da **Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014**, objeto desta o valor de **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, valor este informado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

6.4 Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento nacional da Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, no mercado de Vendas de máquinas, Peças e Serviços, sabe-se que é empresa de notório reconhecimento.

6.5 O que é o caso do preço informado de **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 386, 3960, Bairro Floresta, Nova Santa Rita, RS, CEP 92480-000, para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da máquina **Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014**, o valor global de **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)** fundamentalmente, por ser REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA MARCA CATERPILLAR e gozando de excelente conceito e aceitação dos serviços e materiais.

7.2 Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, isto tudo compatível com a dimensão na necessidade que se propõe a Administração Municipal de Água Santa/RS á realizar os consertos necessários na maquina **Pá Carregadeira Caterpillar modelo 924K Ano 2014**.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 23 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JAIRO RODIGHERI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da **Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014, de acordo com processo 047/2021 - Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2021.**

Valor total estimado: **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).**

Vejo a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Água Santa - RS, contemplando seus municípios através de Serviços prestados com a máquina conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, inciso I;

Art. 25. É inexigível a licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

Registre-se que a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A** é Representante exclusivo de Peças, Materiais de Consumo e Serviços **CATERPILLAR** passa o estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, gozando de excelente conceito e aceitação, a contratação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, de forma direta de um profissional singular é o meio adequado, sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no inciso I do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Havendo justificativa da situação real de necessidade e de preço, demonstrando o adequado valor de mercado e atendido o interesse público a contratação não posso sugerir outra forma senão a inexigibilidade de licitação com base nos dispositivos legais mencionados.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS em 23 de julho de 2021.

DIVANICE BELEGANTE
OAB/RS n. 86031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2021

Respaldo Legal: Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 consolidada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da **Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014**.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 386, 3960, Bairro Floresta, Nova Santa Rita, RS, CEP 92480-000, para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da **Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014**, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)** com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2018**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 23 de julho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 047/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2021
Respaldo Legal: Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 consolidada.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, com a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 386, 3960, Bairro Floresta, Nova Santa Rita, RS, CEP 92480-000, para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da **Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014**, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 23 de julho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 47/2021 - Inexigibilidade nº 07/2021

1.3- Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 23 de julho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 37/2021 - Inexigibilidade nº 06/2021

1.3 - Abertura: 17/06/2021

1.4- Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva da Carregadeira de Rodas Caterpillar modelo 924K Ano 2014.

1.5 – Valor: R\$ 13.319,87 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)

1.6 – Fornecedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 386, 3960, Bairro Floresta, Nova Santa Rita, RS, CEP 92480-000

– Fundamentação: art. 25 Inciso II, c/c art. 13, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 23 de julho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal